



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Ausk'.

Junta de Freguesia de Meirinhas

Ata 30/2017-2021

Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniu esta Junta de Freguesia estando presentes o Senhor Presidente da Junta, Manuel Virgílio Gaspar Lopes, o Secretário Tânia Josete Dias Duarte da Mota e o Tesoureiro João Carlos Antunes Faustino Pimpão dos Santos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto único: Atribuição de abonos para falhas às assistentes técnicas da Junta de Freguesia. ---
Considerando as funções desempenhadas pelas assistentes técnicas desta Junta de Freguesia, Liliana Ferreira e Patrícia Silva, especificamente, no que concerne ao: -----

- "(...) tratar de emitir as notas de encomenda a assinar pelo executivo, receber, registar e tratar o processo de pagamento das faturas emitidas sobre a junta de freguesia; zelar pelo tratamento administrativo das matérias relacionadas com os canídeos e cemitério; tratar das ações administrativas necessárias ao bom cumprimento das regras do POCAL, SIIAL e LCPA; prestar auxílio a todos os atos administrativos da Assembleia de Freguesia; dar todo o apoio administrativo a todos os serviços da Junta de Freguesia e substituir nas férias e faltas o assistente técnico que presta serviços de atendimento ao munícipe." e, -----

- "(...) prestar todos os serviços de atendimento ao munícipe, respondendo diretamente às instruções do executivo para responder a todas as solicitações presencias ou não dos munícipes da freguesia; colaborar comercialmente com o executivo na promoção de produtos e serviços que a freguesia disponibilize no seu balcão de atendimento; acompanhar a boa execução das indicações do executivo no que concerne às atividades de manutenção do espaço público, caminhos, cemitério, património da Junta, parques de merendas e parques infantis; auxiliar na preparação e gestão dos documentos provisionais e respetivas modificações e revisões; zelar pela boa e atualizada inventariação do património da freguesia; apoiar a comissão recenseadora e substituir nas férias e faltas o assistente técnico que presta auxílio administrativo aos órgãos da freguesia." -----

Face às competências e funções desempenhadas, no dia a dia, que incluem o recebimento de montantes monetários, seja nas funções prestadas nos serviços disponíveis aos munícipes (B@M), Espaço Cidadão, Posto dos Correios ou trabalho corrente da Junta de Freguesia, que implicam a posse de um fundo fixo de caixa, considera o Executivo que as duas funcionárias



devem estar abrangidas pelo direito ao abono para falhas, a partir do dia 1 de outubro de 2018.-
O Executivo aprovou este ponto por unanimidade. -----

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata, que depois de ter sido lida por
mim, Tânia Josete Dias Duarte da Mota, Secretário desta Junta vai ser devidamente assinada. --

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro